**TC 12.282/2017**

**ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCURSO. AHM. Provimento de cargos vagos, de caráter estatutário e efetivo. REGULAR. RECOMENDAÇÃO para que nos próximos certames, os valores da taxa de inscrição sejam recolhidos à conta do tesouro municipal e, que haja divulgação do cronograma para ampliar a transparência do certame. Votação unânime.**

**Relatório e votos englobados TCs 12.282/2017, 12.283/2017, 12.284/2017.**

**3.042ª Sessão Ordinária**

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/012.282/2017, TC/012.283/2017 e TC/012.284/2017, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Edital do Concurso Público 02/2017.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em acolher as recomendações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, para que, nos próximos concursos a serem realizados pela Autarquia Hospitalar Municipal, seja observado:

a) que os valores da taxa de inscrição sejam recolhidos à conta do tesouro municipal;

b) que haja a divulgação do cronograma visando-se ampliar a transparência do certame;

c) que seja admitido um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

d) que os servidores públicos do Departamento de Saúde do Servidor – DESS realizem avaliação médica dos candidatos observando que o eventual ato administrativo de reprovação deve ser devidamente motivado.

**ACORDAM**, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão à Autarquia Hospitalar Municipal, arquivando-se, após, estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de junho de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

**Relatório e Voto englobados**: v. TC/012.284/2017.